

DECRETO Nº. 001/77

DESAPROPRIA TERRENO DE ESCOLA

NÉDIO SPEIORIN, Prefeito Municipal de Quilomba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, resolve, nesta data, de acôrdo com a Lei Municipal nº. 458/77 de 21/03/77, DECRETA:

Art. 1º- Fica desapropriado o terreno com área de 3.000 (três mil metros quadrados), tirado do lote rural nº. 97 de Propriedade do Sr. JOSÉ SALM e Esposa, localizado na Linha Aurora do Distrito do Município de QUILOMBO, para a construção da Escola Municipal Paulo Pasquali, tendo as seguintes confrontações:

NORTE, com parte do terreno de nº. 96, extensão de 50 mts;
SUL, com parte do mesmo terreno, extensão de 50 mts;
LESTE com parte do mesmo terreno, extensão de 60 mts;
OESTE com parte do mesmo terreno, extensão de 60 mts.

Art. 2º- A presente desapropriação está avaliada em R\$. 300,00 (trezentos cruzeiros), cuja despesa correrá por conta da Prefeitura, nas dotações próprias do orçamento vigente de código 3210-00 Aquisições de Imóveis.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 21 de Março de 1977

Nédio Speiorin
Nédio Speiorin
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

[Assinatura]
Secretaria de Administração.